



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.684/2020

Autoriza o Poder Executivo a repassar verbas para a APRC Associação dos Pacientes Renais de Cataguases e dá outras providências.

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente para a Associação dos Pacientes Renais de Cataguases, a quantia de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) enquanto estiver ativo o programa de combate a pandemia do Covid-19.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2020.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal